



ANEXO TÉCNICO II

METAS DE PRODUÇÃO

1. METAS DE PRODUÇÃO - QUANTITATIVAS

- 1.1. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá informar mensalmente os Resultados dos Indicadores de Produção, que estão relacionados à QUANTIDADE de assistência oferecida aos usuários da unidade hospitalar.
- 1.2. A produção realizada deve ser encaminhada, em relatórios ou instrumento para registro de dados de produção definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis (SEMUSA), até o 10º. (décimo) dia útil de cada mês.
- 1.3. São considerados Meta de Produção, determinantes do pagamento da parte fixas, os seguintes critérios:
- Internações Hospitalares: saídas cirúrgicas, saídas clínicas;
 - Cirurgias Eletivas: demanda encaminhada pela Central de Regulação de Anápolis;
 - Atendimento ambulatorial: consulta médica na atenção especializada, consulta não médica na atenção especializada e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais;
 - Atendimento de Urgência e Emergência: atendimento de urgência na atenção especializada.

2. INTERNAÇÕES HOSPITALARES

- 2.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar a quantidade mínima, mensal, de 124 saídas hospitalares em clínica médica e 207 em clínica cirúrgica.

INTERNAÇÃO(Saídas hospitalares)	Meta Mensal
Clínica Cirúrgica	207
Clínica Médica	124
Total	331

- 2.2. As saídas hospitalares deverão compor o perfil definido para o Hospital.
- 2.3. Deverão ser assegurados todos os exames e ações diagnósticos e terapêuticos necessários para o atendimento adequado das internações hospitalares.

3. CIRURGIAS ELETIVAS

- 3.1. O hospital deverá realizar o número mínimo mensal de cirurgias eletivas encaminhadas pela Central de Regulação de Anápolis, contudo, não deverá recusar pacientes encaminhados para atendimentos cirúrgicos de urgência e emergência, de acordo com os critérios da regionalização e seu papel na rede de saúde.
- 3.2. As especialidades atendidas para realização de cirurgias eletivas são:

JULIO CESAR
TELES
SPINDOLA:
76364518168



ESPECIALIDADES
Cirurgias Geral
Cirurgias Ginecológicas
Cirurgias Ortopédicas
Cirurgias Pediátricas
Cirurgias Urológicas
Cirurgias Queimados

4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

4.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar meta de produção mensal de 5.280 consultas médicas ambulatoriais.

AMBULATÓRIO	Meta Mensal
Consulta Médica Especializada	5.280

4.2. Serão consideradas as consultas médicas nas áreas de: Cirurgia Geral, Ortopedia/Traumatologia, Bucomaxilofacial, Ginecologista, Endocrinologista, Pediatria, Proctologista, Mastologista, Angiologista, Dermatologista e Cardiologista.

4.3. Serão considerados como Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais aqueles atos cirúrgicos realizados em ambulatório que não requeiram hospitalização. Ficam excluídos desta Meta os procedimentos de retirada de pontos e curativos simples pós-operatórios.

4.4. O indicador de aferição será o Boletim de Produção Ambulatorial – BPA comprovado por meio do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, apresentada pelo próprio hospital e posteriormente processada e faturada pelo Ministério da Saúde.

5. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

5.1. 15.1. A Unidade Hospitalar deverá realizar meta de produção mensal de no mínimo 800 atendimentos de urgência e emergências nas especialidades definidas para a unidade.

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Meta Mensal
Atendimentos	800

5.2. O Atendimento de Urgência e Emergência funcionará 24 horas do dia, todos os dias da semana, atendendo usuários referenciados pela Central de Regulação Municipal.

5.3. A Unidade Hospitalar é referenciada para os seguintes atendimentos cirúrgicos: Cirurgias Geral, Cirurgias Ginecológicas, Cirurgias Ortopédicas, Cirurgias Pediátricas, Cirurgias Urológicas, Cirurgias Queimados (Pequeno e Médio Porte) e Cirurgia Bucomaxilofacial, sendo essas reguladas pela Central de Regulação de Anápolis.

5.4. A Unidade Hospitalar é referenciada como porta de entrada para os seguintes atendimentos: Cirurgia Geral, Cirurgias Ortopédicas e Cirurgia Bucomaxilofacial.

JULIO CESAR
TELES
SPINDOLA
76364518168



- 5.5. Deverão ser assegurados todos os exames e ações diagnósticas e terapêuticas necessárias para o atendimento adequado de urgência e emergência.
- 5.6. Os serviços do SADT Interno não serão computados para fins de aferição de Metas de Produção.
- 5.7. Os serviços do SADT Interno deverão ser informados a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis (SEMUSA) para fins de verificação das atividades realizadas no Atendimento de Urgência e Emergência.

Anápolis-GO, 07 de outubro de 2021.

Pelo
PARCEIRO PÚBLICO:

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Pela **PARCEIRA PRIVADA:**

P/

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II

NOME: PEDRO ALBERTO PARAÍSO DE ALMEIDA

CPF: 700.928.784-82

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

TELEFONE: (61) 98226.3366 / 99106.2115

TESTEMUNHAS:

1 - [assinatura] 2 - [assinatura]

Nome:

CPF:

032.514.051-02

JULIO CESAR
TELES
SPINDOLA
76364518168

Júlio César Teles Spindola
Secretário Municipal de Saúde






ANAPOLIS - ANEXO II

Relatório de auditoria final

2021-10-06

Criado em:	2021-10-06
Por:	Pedro Paraiso (pparaiso@ceijoapauloii.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAT39LVFINf2Ev3eHr8UnJ52QymwTviSS

Histórico de "ANAPOLIS - ANEXO II"

-  Documento criado por Pedro Paraiso (pparaiso@ceijoapauloii.org.br)
2021-10-06 - 17:03:58 GMT- Endereço IP: 189.39.45.69
-  Documento enviado por email para PEDRO ALBERTO PARAÍSO DE ALMEIDA (jqueiroz@ceijoapauloii.org.br) para assinatura
2021-10-06 - 17:05:18 GMT
-  Email visualizado por PEDRO ALBERTO PARAÍSO DE ALMEIDA (jqueiroz@ceijoapauloii.org.br)
2021-10-06 - 17:28:16 GMT- Endereço IP: 189.39.45.69
-  Documento assinado eletronicamente por PEDRO ALBERTO PARAÍSO DE ALMEIDA (jqueiroz@ceijoapauloii.org.br)
Data da assinatura: 2021-10-06 - 17:29:45 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.39.45.69
-  Contrato finalizado.
2021-10-06 - 17:29:45 GMT